

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**  
**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

“RESUMO: Processo nº 14930/2023 - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2024 – OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL, RERRATIFICAMOS a publicação do dia 06/09/2024 no Jornal Gazeta de São Paulo, pág: B5 e D.O.M. edição 1971, pág: 10/11, a qual: ONDE SE LÊ: SUBITEM (EDITAL) 16.6 - Os preços ofertados serão fixos e irremovíveis, observando o disposto da Lei Federal nº 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12(doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que viera substituí-lo, mediante requerimento da Detentora; e ITEM (MINUTA DO CONTRATO) 4.6 - Os preços serão fixos e irremovíveis nos termos da Lei Federal 10.192/2001, sendo que na hipótese de prorrogação contratual, após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados com base no índice do IGPM da FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo, mediante requerimento da DETENTORA. LEIA-SE: SUBITEM (ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) 1.8 - Considerando a vigência do contrato ser de 12 meses, admitida a prorrogação, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021, é assegurado o direito de reajuste a cada 12 (doze) meses, com base no índice setorial de preços IPCA-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), categoria alimentação, conforme previsto no art.92, §3º da Lei 14.133/21 e jurisprudência dos órgãos de controle.” São Caetano do Sul, 10 de setembro de 2024. Glauco Luiz Silva-Subsecretário de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

---

Publicado no Jornal Gazeta de São Paulo – caderno Publicidade legal – edição de 11/09/24– pág. B10

Diário Oficial Eletrônico – edição 1975 de 11/09/2024 – pág. 03